



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.445 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº 4.396 de 24 de julho de 2020”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 78, VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.327 de 27 de abril de 2020, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direitos, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Resolução de nº 6.776 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Barra do Garças – MT, devido a pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o *caput* do Artigo 1º do Decreto 4396 de 24 de julho de 2020 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aberto um Credito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 980.052,21 (novecentos e oitenta mil, cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, em 16 de setembro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal